

PORTARIA Nº 0916, de 11 de Setembro de 2015.

DIRETOR DO FORO

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO. SUPERVISOR DA SEÇÃO DE CADASTRO, PROVIMENTO E VACÂNCIA.

O DOUTOR BRUNO LEONARDO CÂMARA CARRÁ, Juiz Federal Diretor do Foro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no ofício nº 024/2015, de 09/09/2015, da Ilmo. Sr. Diretor do Núcleo de Gestão de Pessoas,

RESOLVE

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para substituírem o titular da função comissionada, conforme discriminado abaixo:

1. RAIMUNDA MOREIRA LIMA, mat. CE-989, Técnica Judiciária, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, removida para esta Seccional, para substituir a servidora **SÔNIA DUARTE FERREIRA**, mat. CE-488, na função comissionada de Supervisor da Seção de Cadastro, Provimento e Vacância, no dia **14/09/2015**, em virtude de participação da titular no Encontro Nacional de Pesquisas de Pós-Graduação em Administração- EnANPAD 2015, em Belo Horizonte- MG.

2. AÍDA BEZERRA DE MENEZES GUEDES, mat. CE-463, Técnica Judiciária, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal desta Seccional, para substituir a servidora **SÔNIA DUARTE FERREIRA**, mat. CE-488, na função comissionada de Supervisor da Seção de Cadastro, Provimento e Vacância, no dia **15/09/2015**, em virtude de participação da titular no Encontro Nacional de Pesquisas de Pós-Graduação em Administração- EnANPAD 2015, em Belo Horizonte- MG.

3. JOANA DARC OLIVEIRA MOTA, mat. CE-1693, Técnica Judiciária, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária de São Paulo, removida a pedido para esta Seccional, para substituir a servidora **SÔNIA DUARTE FERREIRA**, mat. CE-488, na função comissionada de Supervisor da Seção de Cadastro, Provimento e Vacância, no dia **15/09/2015**, em virtude de participação da titular no Encontro Nacional de Pesquisas de Pós-Graduação em Administração- EnANPAD 2015, em Belo Horizonte- MG.

CIENTIFIQUEM-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE

Publicado no Diário Eletrônico Administrativo DEA/SJ/CE Nº 175.0/2015 de 17 de setembro de 2015, p. 18/19.

Esse texto não substitui a publicação oficial